



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 64 /2025

Maceió, 10 de junho de 2025

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1462/2025
Data: 11/06/2025 - Horário: 11:43
Projeto Legislativo - PLO 1480/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual Fírmio de Castro no Município de Porto Real do Colégio, Alagoas, e dá outras providências.*”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar unidade de ensino inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual, bem como de acordo com o art. 24, VII e IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação e proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico c/c o art. 2º, IV, da Constituição do Estado de Alagoas.

A presente proposta tem por finalidade promover a adequação formal e jurídica da denominação da unidade de ensino estadual que teve suas atividades transferidas para novo prédio construído no mesmo município, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento aos estudantes da região.

Ocorre que o novo prédio já foi oficialmente denominado por meio da lei própria e, a fim de evitar conflitos administrativos e que se viabilize a regularização documental da unidade escolar junto aos órgãos competentes, torna-se necessária a atualização da denominação legal da Escola Estadual Fírmio de Castro.

A medida ora proposta visa, portanto, conferir coerência normativa e segurança jurídica à gestão educacional do Estado, sem que haja qualquer prejuízo à continuidade do serviço público de educação prestado à comunidade local.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelênciá e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI N° /2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA ESTADUAL JOSÉ REIS DO NASCIMENTO a Escola Estadual Firmino de Castro, no município de Porto Real do Colégio, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.